



## Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

### **Autógrafo nº 34.490**

Projeto de lei complementar nº 8, de 2026

**Dispõe sobre a transformação de cargos de Juízes Substitutos em Segundo Grau em cargos de Desembargadores no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e dá outras providências.**

### ***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Ficam transformados 30 (trinta) cargos vagos de Juiz Substituto em Segundo Grau em cargos de Desembargador, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, observadas as disposições desta lei complementar.

Artigo 2º – Em decorrência do disposto no artigo 1º, os cargos de Assistente Jurídico e de Escrevente Técnico Judiciário criados pelo artigo 3º, incisos I e II da Lei Complementar nº 1.414, de 23 de setembro de 2024, passarão a atender, também, a estrutura dos Gabinetes de Trabalho dos 30 (trinta) Desembargadores com cargos ora transformados.

Artigo 3º – Os 30 (trinta) cargos transformados serão providos de acordo com a conveniência e a oportunidade da Presidência do Tribunal de Justiça, de forma progressiva, escalonada e compatível com a preservação da capacidade jurisdicional do Tribunal de Justiça.

Artigo 4º – Os cargos de Juiz Substituto em Segundo Grau que excederem ao limite de 20% (vinte por cento) estabelecido pela Resolução nº 664, de 19 de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Justiça serão progressivamente extintos, à medida em que se tornarem vagos, a critério da Presidência do Tribunal de Justiça.



## Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Artigo 5º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

ANDRÉ DO PRADO – Presidente